



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.528.292/0001-89, com sede no endereço na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE SAÚDE; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA; SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE; GABINETE DA PREFEITA** neste ato representadas pelos respectivos Secretários: Cláudia de Queiroz Rocha Guerreiro, Antônio Carlos Alves Lima; Ana Cristina Lopes da Silva; Valdir Garcia Bezerra; Yonara Bezerra Batista; José Edilson Trajano dos Santos; Rosana Barbosa de Lima; Anderson Peroba Gomes; Eduardo Alves de Carvalho Filho; Maria Eduarda Guimarães Lima; Luis Alexandre Belém de Oliveira; David Meneses de Queiroz; Thiago Oliveira Pinheiro; Maria Freitas dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE** bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de 23/07/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo Nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2021.06.09.004-SRP-DIVE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, DESCARTÁVEL E DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por **LOTE** os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos **ANEXOS** da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por **LOTE**.



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela Administração, nos locais definidos pela Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Saúde; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo; Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme ORDEM DE COMPRAS.

6.2. Para o fornecimento do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregados produtos.

6.8. O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

6.9. O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Secretaria de Administração convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de BEBERIBE/CE.

7.5. Por ocasião da entregados produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome das Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Saúde; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo; Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; do Município de BEBERIBE/CE, com endereço e as respectivas Secretaria.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos licitados deverão ser fornecidos no prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Saúde; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo; Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- 8.2.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;
- 8.3.** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;
- 8.4.** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.5.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.6.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através das Secretarias de Administração; Secretaria de Finanças; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Saúde; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo; Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;
- 8.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 8.8.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 8.9.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 8.11.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.2.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

- quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da Secretaria de Administração, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento.

11.7. Caso o MUNICÍPIO, através da Secretaria de Administração, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do produto, não mantiver a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de BEBERIBE/CE será descredenciado no Cadastro do Município de BEBERIBE/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BEBERIBE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de BEBERIBE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Saúde; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo; Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; em suas rubricas orçamentárias: 0701.04.123.0050.2.013; 0201.04.122.0050.2.002; 1501.20.122.0050.2.127; 0601.04.122.0050.2.008; 1301.15.122.0050.2.102; 2101.18.122.0050.2.170; 0301.04.092.0050.2.004; 1401.23.122.0050.2.115; 2301.22.661.0050.2.182; 2001.27.122.0050.2.155; 2201.19.122.0050.2.177; 0801.12.122.0050.2.016; 0802.12.361.0050.2.039; 1101.10.302.0050.2.056; 1101.10.122.0050.2.042; 1101.10.301.0050.2.055; 1202.08.122.0050.2.069; 1202.08.243.0050.2.071; 1202.08.243.0050.2.072; 1202.08.244.6107.2.089; 1202.08.244.6102.2.081;



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1202.08.243.6105.2.076; 1202.08.244.6105.2.088; 1202.08.244.6102.2.087; 1202.08.244.6102.2.086;
1203.08.243.0050.2.094 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Gabinete da Prefeita; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Saúde; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Indústria e Comércio; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo; Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Beberibe-CE, é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Beberibe - CE, 02 de agosto de 2021.

**KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**

CNPJ Nº 13.150.780/0001-06

José Juarez Soares Filho

CPF Nº 168.346.583-00

DETENTORA

**ITALO CAJADO CHAVES
IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E
SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ Nº 21.576.192/0001-59

Italo Cajado Chaves

CPF Nº 023.414.473-41

DETENTORA

**MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE**

**CLAUDIA DE QUEIROZ ROCHA GUERREIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



[Signature]
ANTÔNIO CARLOS ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

[Signature]
LUIS ALEXANDRE BELÉM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
AQUICULTURA E PESCA

[Signature]
VALDIR GARCIA BEZERRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

[Signature]
MARIA EDUARDA GUIMARÃES LIMA
SERETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

[Signature]
YONARA BEZERRA BATISTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

[Signature]
THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DESENV.
URBANO E MEIO AMBIENTE

[Signature]
JOSÉ EDILSON TRAJANO DOS SANTOS
PROCURADOR DO MUNICIPIO

[Signature]
ROSANA BARBOSA DE LIMA
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA

[Signature]
EDUARDO ALVES DE CARVALHO FILHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

[Signature]
ANDERSON PEROBA GOMES
SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

[Signature]
ANA CRISTINA LOPES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

[Signature]
DAVID MENESES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E
EMPREENDEDORISMO

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*

CPF N° 07.147.103-27

CPF N° 965.947.133-53



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE

UNIDADE INTERESSADA

1 – ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA: CLÁUDIA DE QUEIROZ ROCHA GUERREIRO



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.576.192/0001-59

ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, nº 4378, Álvaro Weyne, CEP 60.335-198, Fortaleza-CE

TELEFONE: (85)3212.0782

REPRESENTANTE: Italo Cajado Chaves

RG: 2004010233931 SSP CE

CPF: 023.414.473-41

E-MAIL: cearacomserv@outlook.com

BANCO: Bradesco

AGÊNCIA: 3456

CONTA CORRENTE: 88047-7

RAZÃO SOCIAL: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ: 13.150.780/0001-06

ENDEREÇO: Rua José Juarez, nº 34, Galpão A, Parque Iracema, CEP 61.948-380, Maranguape-CE

TELEFONE: (85)3341.0760

REPRESENTANTE: José Juarez Soares Filho

RG: 1225010 SSP CE

CPF: 168.346.583-00

E-MAIL: kilimpa@hotmail.com.br

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 04812

CONTA CORRENTE:32455-8



**PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, DESCARTÁVEL E DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

DATA: 02/08/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BEBERIBE e a(s) Empresa(s) cujo preço estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.004-SRP-DIVE**

RAZÃO SOCIAL: IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.576.192/0001-59

ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, nº 4378, Álvaro Weyne, CEP 60.335-198, Fortaleza-CE

VALOR: R\$ 617.090,88(seiscentos e dezessete mil, noventa reais e oitenta e oito centavos).

RAZÃO SOCIAL: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ: 13.150.780/0001-06

ENDEREÇO: Rua José Juarez, nº 34, Galpão A, Parque Iracema, CEP 61.948-380, Maranguape-CE

VALOR: R\$ 2.368.298,86 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

R\$ 2.985.389,74 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 01 - IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA Nº24 CAIXA COM 500 GRAMOS	CX	ACC	110	R\$ 5,90	R\$ 649,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MATERIAL TAMPA METÁLICA, ALMOFADA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO	UND	RADEX	153	R\$ 4,20	R\$ 642,60
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO)X 50MM(LARGURA)X 40MM (ALTURA) COM VARIAÇÃO DE 5MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	RADEX	366	R\$ 7,30	R\$ 2.671,80
4	APONTADOR PARA LAPIS, MANUAL 01 FURO CX 12 UNIDADES COMUM PLÁSTICO	CX	JOCAR	46	R\$ 5,10	R\$ 234,60
5	BORRACHA BICOLOR, P/LAPIS, GRAFITE E ESFEROGRÁFICA, MEDINDO APROX 45X17X07MM. CX C/ 40 UNID.	CX	LEO E LEO	45	R\$ 17,20	R\$ 774,00
6	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNDS	CX	ACRILEX	52	R\$ 13,80	R\$ 717,60
7	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA PCT COM 100 UND.	PCT	MARCUR	14	R\$ 121,42	R\$ 1.699,88
8	CADERNO BROCHURA FLEXÍVEL 48 FLS	UND	TERRA DO SOL	154	R\$ 14,00	R\$ 2.156,00
9	CADERNO CAPA DURA PROFISSIONAL 100 FLS ORGANIZER	UNID	TILIBRA	381	R\$ 16,00	R\$ 6.096,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESCRITA FINA CORES DIVERSAS CX C/ 50 UNIDS	CX	COMPACTOR	89	R\$ 24,20	R\$ 2.153,80
11	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS CX. COM 50 UNID.	CX	ECONOMICA	89	R\$ 25,50	R\$ 2.269,50
12	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/12 CORES	ESTOJO	LEO E LEO	241	R\$ 5,20	R\$ 1.253,20
13	CAPA EM PVC PARA ENCADENAÇÃO NA COR PRETA, MEDINDO 210MM X 297MM	UND	PLASPIRAL	1920	R\$ 2,30	R\$ 4.416,00
14	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	ACC	531	R\$ 3,50	R\$ 1.858,50
15	CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	ECOCLIPS	531	R\$ 5,80	R\$ 3.079,80
16	CLIPS Nº. 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	ECOCLIPS	531	R\$ 5,40	R\$ 2.867,40
17	CLIPS Nº. 10/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CX	ACC	531	R\$ 9,10	R\$ 4.832,10
18	COLA BRANCA C/01 KILO	TB	BAMBINI	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
19	COLA BRANCA TB 90G; LAVÁVEL; A BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICO; CX C/ 12 UNID	CX	KAZ	221	R\$ 24,50	R\$ 5.414,50
20	COLA COLORIDA CX C/ 06 CORES X 23G	CX	KOALA	157	R\$ 11,10	R\$ 1.742,70
21	COLA E.V.A. TB C/90G MULTIUSO	UNID	ACRILEX	373	R\$ 4,50	R\$ 1.678,50
22	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 7,5MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 86° COM FICHA DE SEGURANÇA	PCT	BRW	138	R\$ 36,40	R\$ 5.023,20
23	COLA GLITTER CX C/ 04 CORES X 23G	CX	MERCUR	175	R\$ 8,40	R\$ 1.470,00
24	COLA MULTIUSO 34G, COM DOIS TIPOS DE APLICADORES (UM DE MAIOR PRECISÃO EM DETALHES E O OUTRO PARA ÁREAS MAIORES), COM TEXTURA EM GEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO,	UNID	LEO E LEO	232	R\$ 6,20	R\$ 1.438,40



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	COM EXCELENTE ADESÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUSIVE TECIDOS.						
25	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; NÃO INFLAMÁVEL; USO ESCOLAR E ARTESANAL; À BASE ACETATO DE POLIVINILA (PVA)	CX	POLAR	243	R\$ 12,30	R\$ 2.988,90	
26	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADENAÇÃO TRANSPARENTE MEDINDO 210 MM X 297 MM	UND	ACP	1920	R\$ 3,00	R\$ 5.760,00	
27	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FORMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, SECAGEM RÁPIDA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	ACOLE	48	R\$ 16,90	R\$ 811,20	
28	ESTILETE PARA CORTE LARGO CORPO PLÁSTICO UTILIZA LÂMINA DE 18MM, RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINAS EM AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA CX C/ 12 UNDS	CX	LEO E LEO	123	R\$ 22,20	R\$ 2.730,60	
29	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA.	CX	LEO E LEO	123	R\$ 18,90	R\$ 2.324,70	
30	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	LEO E LEO	345	R\$ 0,90	R\$ 310,50	
31	GIZ CERA BIG GDE 12 ESPECIFICAÇÃO: GIZÃO DE CERA APROX. 112 G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL VEGETAL, MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX	ACRILEX	130	R\$ 5,60	R\$ 728,00	
32	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO) C/12CORES ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA 48G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL VEGETAL, MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS.PRODUTO NÃO PERECÍVEL,DEVE CONSTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX	KOALA	130	R\$ 9,50	R\$ 1.235,00	
33	GRAMPEADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE P/ 200 GRAMOS 26/6, GRAMPEAÇÃO P/ ATÉ 25 FOLHAS	UND	EAGLE	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00	
34	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIAMIDA (PLÁSTICO), BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO UTILIZA GRAMOS 23/6, 23/8 E 23/10, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS,	UND	JOCAR	46	R\$ 74,40	R\$ 3.422,40	
35	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA C/ BLISTER P/ GRAMOS 106/8	UND	CIS	46	R\$ 79,60	R\$ 3.661,60	
36	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNDS	CX	JOCAR	817	R\$ 8,80	R\$ 7.189,60	
37	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/5000	CX	ACC	434	R\$ 17,30	R\$ 7.508,20	
38	GRAMPO PISTOLA 106/8 C/5000 GALVANIZADO	CX	ACC	353	R\$ 17,20	R\$ 6.071,60	
39	GRAMPO TRILHO METALICO 80MM CX C/50 PARES	CX	ACC	120	R\$ 14,30	R\$ 1.716,00	
40	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX	ECOLE	125	R\$ 4,50	R\$ 562,50	
41	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 24 CORES AQUARELÁVEL	CX	ACRILEX	180	R\$ 9,70	R\$ 1.746,00	



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



42	LAPIS GRAFITE FULL HB NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ESFARELA AO APONTAR RESISTENTE A QUEDAS	UND	LEONORA	90	R\$ 0,60	R\$ 54,00
43	MASSA DE MODELAR ESCOLAR C/ 06 CORES 90G	CX	ACRILEX	120	R\$ 8,30	R\$ 996,00
44	PERFURADOR DE FURO DOIS MATERIAL PLASTIC+METAL DIÂMETRO DE FURO 5.5MM DISTANCIA DO FURO 80MM CAPACIDADE DA FOLHA 20 FOLHAS	UND	BRW	147	R\$ 15,50	R\$ 2.278,50
45	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS, TODO EM AÇO, PINTADO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETE	UND	ADECK	54	R\$ 111,80	R\$ 6.037,20
46	PINCEL MARCA TEXTO, EM PLASTICO DIÂMETRO DA PONTA 03 A 5 MM, PONTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES DIVERSAS	CX	JOCAR	179	R\$ 16,00	R\$ 2.864,00
47	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CAIXA COM 12 UND (AZUL, PRETO, VERMELHO)	CX	BRW	38	R\$ 39,20	R\$ 1.489,60
48	PINCEL ATÔMICO TIPO PILOTO-ESCRITA FINA CAIXA COM 12 UND	CX	JOCAR	69	R\$ 31,20	R\$ 2.152,80
49	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 06	UNID	LEO E LEO	90	R\$ 3,90	R\$ 351,00
50	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 10	UNID	LEO E LEO	90	R\$ 5,80	R\$ 522,00
51	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 16	UNID	LEO E LEO	90	R\$ 5,90	R\$ 531,00
52	PINCEL ESCOLAR Nº 10 REDONDO CABO VERMELHO	UNID	CONDOR	90	R\$ 5,80	R\$ 522,00
53	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12, NÃO RECARREGAVEL, REF: WBM7, CORES VARIADAS	CX	COMPACTO R	130	R\$ 25,10	R\$ 3.263,00
54	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM: GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	WALEU	520	R\$ 3,00	R\$ 1.560,00
55	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL, NÃO MANCHA, CORES VIVAS, FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPA DE ROSCA, CX C/ 06 CORES	CX	RADEX	125	R\$ 3,30	R\$ 412,50
56	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA E CARIMBO DE 42 ML	UND	RADEX	91	R\$ 7,70	R\$ 700,70
57	BALÃO DE LÁTEX DE SOPRAR Nº 07 (BEXIGA) METALIZADO PCT C/50 UNDS	PCT	MAC BALLON	240	R\$ 6,50	R\$ 1.560,00
58	BARBANTE CORDA ROLO	RL	SÃO JOSE	59	R\$ 12,90	R\$ 761,10
59	BATERIA P/GLICOSIMETRO CV2032 - 3	UND	RAYOVAC	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
60	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA, FONTE ALIMENTADA POR BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO. TAMANHO: MÉDIO.	UND	HOOPSON	57	R\$ 19,80	R\$ 1.128,60
61	CD R 700MB/80MIN SEM EMBALAGEM C/ 50 UNIDS	PCT	MAXPRINT	50	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
62	DVD- RW COM 50 UNID	PCT	MAXPRINT	70	R\$ 43,20	R\$ 3.024,00
63	E.V.A FOLHA 1,00 X 1,00 30MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	IBEL	320	R\$ 34,50	R\$ 11.040,00
64	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1,00M MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	STALO	23	R\$ 155,10	R\$ 3.567,30
65	ISOPOR EM PLACA 100MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	ISOPLAST	105	R\$ 36,40	R\$ 3.822,00
66	ISOPOR EM PLACA 100MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	ISOPLAST	105	R\$ 36,40	R\$ 3.822,00
67	ISOPOR EM PLACA 10MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	ISOPLAC	305	R\$ 2,50	R\$ 762,50
68	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	ISOPLAC	280	R\$ 3,30	R\$ 924,00



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



69	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	ISOPLAC	280	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
70	ISOPOR EM PLACA 40MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	ISOPLAC	105	R\$ 8,20	R\$ 861,00
71	ISOPOR EM PLACA 50MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	ISOPLAC	279	R\$ 11,00	R\$ 3.069,00
72	LIGA P/DINHEIRO FINA NR.18 PCT C/01 KG AMARELA 1ª QUALIDADE	PCT	MERCUR	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
73	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND	JANDAIA	89	R\$ 6,80	R\$ 605,20
74	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND	SÃO DOMINGOS	193	R\$ 17,20	R\$ 3.319,60
75	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND	SÃO DOMINGOS	92	R\$ 5,60	R\$ 515,20
76	LIVRO DE ATA RESULTADOS FINAIS C/ 100 FLS	UND	TILIBRA	102	R\$ 8,40	R\$ 856,80
77	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS,	UNID	SÃO DOMINGOS	147	R\$ 7,30	R\$ 1.073,10
78	PILHA GRANDE D, EMBALAGEM C/ 2 UND	PCT	RAYOVAC	70	R\$ 10,40	R\$ 728,00
79	PILHA MÉDIA C, EMBALAGEM C/ 2 UND	PCT	RAYOVAC	70	R\$ 9,50	R\$ 665,00
80	PILHA PALITO AAA, EMBALAGEM C/ 2 UND	PCT	MAXPRINT	109	R\$ 4,80	R\$ 523,20
81	PILHA PEQUENA AA, EMBALAGEM C/ 4 UND	PCT	RAYOVAC	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00
82	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 30W BI-VOLT	UNID	LEO E LEO	80	R\$ 17,20	R\$ 1.376,00
83	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 10W	UND	LEO E LEO	155	R\$ 15,40	R\$ 2.387,00
84	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRILICO C/ PRENDEDOR DE PLASTICO.	UND	WALLEU	289	R\$ 18,20	R\$ 5.259,80
85	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MOLDURA ALUMINIO AL-90120 OFFICE PT 1 UN	UND	SOUZA	50	R\$ 68,30	R\$ 3.415,00
86	TESOURA DE PICOTAR DE 21CM PROFISSIONAL ZIG ZAG UTILIZADA EM TECIDO E PAPEL DANDO UM MELHOR ACABAMENTO EM SEU TRABALHO	UND	LEO E LEO	51	R\$ 14,70	R\$ 749,70
87	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, LÂMINA SEM PONTA, CABO DE POLIPROPILENO	UND	BRW	255	R\$ 5,60	R\$ 1.428,00
88	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX CABO PLASTICO (08" U	UND	ACRILEX	408	R\$ 7,70	R\$ 3.141,60
89	CARTOLINA 260G MEDINDO E 480MM X 700MM - CORES VARIADAS - DUPLEX.	UND	PREMIATA	495	R\$ 1,60	R\$ 792,00
90	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM - CORES VARIADAS -SIMPLES.	UND	ABC	495	R\$ 1,30	R\$ 643,50
91	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 CM COR SORT PCT C/ 20FLS	PCT	PREMIATA	365	R\$ 22,80	R\$ 8.322,00
92	CONTACT TRANSLUCIDO; LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO COM PAPEL SILICONADO 45CM X 25M. ROLO.	ROLO	LEONORA	43	R\$ 56,30	R\$ 2.420,90
93	ELASTICO LASTEX NA COR BRANCA ROLO COM 500MTS	ROLO	SÃO JOSE	21	R\$ 23,30	R\$ 489,30
94	ENVELOPE PARA CD E DVD.	UND	SCRITY	991	R\$ 0,50	R\$ 495,50



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



95	ENVELOPE SACO 240X340 MM PACT C/ 100	UND	SCRITY	21	R\$ 0,40	R\$ 8,40
96	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250 MM PACT C/ 100	PCT	CELUCAT	21	R\$ 23,70	R\$ 497,70
97	ENVELOPE SACO AMARELO 162X229 MM PACT C/ 100	PCT	CELUCAT	21	R\$ 18,20	R\$ 382,20
98	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340 MM PACT C/ 100	PCT	SCRITY	21	R\$ 38,10	R\$ 800,10
99	ENVELOPE SACO BRANCO 162X229 MM PACT C/ 100	PCT	CELUCAT	21	R\$ 18,20	R\$ 382,20
100	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250 MM PACT C/ 100	PCT	CELUCAT	21	R\$ 22,50	R\$ 472,50
101	ENVELOPE SACO BRANCO 370MM X 470MM PCT C/ 100 UNDS	PCT	CELUCAT	21	R\$ 69,00	R\$ 1.449,00
102	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE.	UNID	DUREX	145	R\$ 2,20	R\$ 319,00
103	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE.	UND	ADELBRAS	145	R\$ 3,20	R\$ 464,00
104	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº01-7MM C 10 MTS SIMPLES CORES VARIADAS	ROLO	CIRCULO	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
105	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº02-10MM C 10MTS SIMPLES CORES VARIADAS	ROLO	CERAMICA	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
106	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº05-22MM C 10MTS SIMPLES CORES VARIADAS	ROLO	COBALTO	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
107	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	RL	FIDEPLA	95	R\$ 24,70	R\$ 2.346,50
108	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 45X50	UND	TARTAN	277	R\$ 14,60	R\$ 4.044,20
109	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 36X50	UND	TARTAN	219	R\$ 14,30	R\$ 3.131,70
110	GLITER ESCOLAR TB 03G CORES SORTIDAS CX. COM 12	CX	REAL SEDA	62	R\$ 12,90	R\$ 799,80
111	PAPEL 210X297 A-4 RESMA C/500 FLS 75 GRS CX C/ 10 R. ESMAS APRESENTAR CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA VIGENTE. De acordo com Instrução Normativa nº 6, de 2013.	CX	MAGNUN	1207	R\$ 152,40	R\$ 183.946,80
112	PAPEL 297X420 A-3 RESMA C/ 500 FLS CX C/ 5 RESMAS	CX	CHAMEX	21	R\$ 195,00	R\$ 4.095,00
113	PAPEL CREPOM SPIRAL CX C/ 20 UN TAMANHO: 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	CX	NOVAPRINT	102	R\$ 50,20	R\$ 5.120,40
114	PAPEL DE FOTOGRAFIA A4 180G C/50	PCT	BRW	102	R\$ 25,90	R\$ 2.641,80
115	PAPEL DUPLEX 48X66CM 240G CORES SORTIDAS PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	PREMIATA	202	R\$ 17,30	R\$ 3.494,60
116	PAPEL ESCOLAR ALTA GRAMATURA 40KG/120 A-4 200FLS, CORES DIVERSAS	PCT	BRANCO	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
117	PAPEL ESCOLAR ALTA GRAMATURA 60KG/180GRS A-4 200FLS CORES SORTIDAS	PCT	BRANCO	40	R\$ 42,30	R\$ 1.692,00
118	PAPEL LAMINADO 49X59 SORTIDAS C/ 40 FLS	PCT	CROMUS	85	R\$ 40,30	R\$ 3.425,50
119	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/ 100 UND	PCT	BIGNARD	76	R\$ 59,80	R\$ 4.544,80
120	PAPEL ONDULADO 50x80 CORES VARIADAS	FLS	VMP	181	R\$ 2,50	R\$ 452,50
121	PAPEL PRESENTE 50X60 CM 40G C/ 40 FLS	PCT	CROMUS	161	R\$ 22,90	R\$ 3.686,90
122	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	JANDAIA	350	R\$ 19,90	R\$ 6.965,00
123	PAPEL SEDA 48X60 PCT C/100FLS CORES SORTIDAS	PCT	MOOPEL	59	R\$ 18,70	R\$ 1.103,30



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



124	PAPEL VELUDO/CAMURÇA 40X60 C/25FLS CORES SORTIDAS	PCT	ART FLOC	85	R\$ 36,90	R\$ 3.136,50
125	PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 20MM, 100% PLÁSTICA (PP)ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240 X 330 X 20 MM PACOTE C/ 10 UNDS	PCT	DAC	217	R\$ 39,00	R\$ 8.463,00
126	PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 40MM, 100% PLÁSTICA (PP)ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240 X 330 X 40 MM PACOTE C/ 10 UNDS	PCT	DAC	216	R\$ 58,00	R\$ 12.528,00
127	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, 35X28X5 CAPA DURA PLASTIFICA, COM ROTULO, C/ FERRAGEM, ANTI-FERRUGEM (INOXIDAVEL).	UND	FRAMA	959	R\$ 9,70	R\$ 9.302,30
128	PASTA AZ, LOMBO LARGO,35X28X8 CAPA DURA PLASTIFICA, COM ROTULO, C/ FERRAGEM, ANTI-FERRUGEM (INOXIDAVEL).	UND	FRAMA	1716	R\$ 11,70	R\$ 20.077,20
129	PASTA C/ ELÁSTICO PAPELÃO CARTÃO FINO PLASTIFICADO PCT C/ 10 UNIDS	PCT	FRAMA	605	R\$ 20,80	R\$ 12.584,00
130	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM AM/VD/VM PCT C/10	PCT	ACP	142	R\$ 42,20	R\$ 5.992,40
131	PASTA ESCOLAR MATRICULA C/ 50 UNIDS	PCT	ALAPLAST	500	R\$ 54,50	R\$ 27.250,00
132	PASTA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA. CORES VARIADAS, DIMENSÕES 365 X 130X245MM.UNIDADE.	UNID	ALAPLAST	1014	R\$ 5,60	R\$ 5.678,40
133	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA VARETA PCT COM 10 UNID	PCT	DELLO	594	R\$ 27,90	R\$ 16.572,60
134	TNT MÉDIO 1.00 X 1.40M DE LARGURA CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL ROYAL, AMARELO, LARANJA, BRANCO, LILÁS, ROXOM ROLO COM 50 MT	ROLO	MEVIR	141	R\$ 121,30	R\$ 17.103,30
135	AVENTAL DE PVC FORRADO TAM. 1,20X0,60	UND.	POPO	389	R\$ 12,90	R\$ 5.018,10
136	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	UND	LUMAR	264	R\$ 14,70	R\$ 3.880,80
137	BALDE DE PLASTICO C/ ESPREMEDOR PARA MOP. EM POLIETILENO CAP. 12 LITROS.	UND	BRALIMPIA	115	R\$ 52,30	R\$ 6.014,50
138	BALDE PLÁSTICO C/CAPAC.10L COM ARO	UNID	ARQ PLAST	190	R\$ 5,10	R\$ 969,00
139	BORRIFADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE ATÉ 735ML LITROS EM POLIETILENO	UNID	NEW PLASTIC	275	R\$ 5,80	R\$ 1.595,00
140	CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 1.40M 22MM (MOP)	UND	NOBRE	115	R\$ 14,60	R\$ 1.679,00
141	CAIXA DE POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, CAP. 5 LITROS	UNID	PELION	172	R\$ 8,40	R\$ 1.444,80
142	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO TELADO 10 LTS	UND	LUMAR	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
143	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR EM FIBRA DE VIDRO, COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS INFECTANTES.	UND	RECICLES	25	R\$ 303,40	R\$ 7.585,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 617.090,88



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 02 - KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT. C/50 UNID DIM: 157X33	PCT	STRAWPAST	211	R\$ 4,00	R\$ 844,00
2	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO), COR BRANCA, 200 ML, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	FC	3430	R\$ 7,90	R\$ 27.097,00
3	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO), COR BRANCA, 50 ML, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	FC	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
4	CORDA DE VARAL PARA ROUPA NYLON PCT C/ 5M	PCT	SÃO MIGUEL	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
5	DISPENSER SUPORTE COMPACTO DE PAREDE, 400 ML PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, BRANCO, DIMENSÕES EM MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190 X 85 X 87.	UND	NOBRE	144	R\$ 40,46	R\$ 5.826,24
6	ESCOVÃO DE MADEIRA COM CERDAS DE NYLON 12 CM	UNID.	DIFRANCIS	116	R\$ 2,47	R\$ 286,52
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8	PCT	ASSOLAN	980	R\$ 2,00	R\$ 1.960,00
8	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, 10X70X20MM	UNID.	JEITOSA	3810	R\$ 0,80	R\$ 3.048,00
9	FLANELA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, MED. 40X60CM (APROXIMADAMENTE).	UNID	POPO	775	R\$ 2,00	R\$ 1.550,00
10	FÓSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS DE 40 UNID	MAÇO	CAVALO	322	R\$ 3,50	R\$ 1.127,00
11	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X24 CM , PCT COM 50 UNID.	PCT	LIZ	856	R\$ 2,00	R\$ 1.712,00
12	HASTES FLEXIVEL COMPOSTA DE ALGOODÃO COMPACTO NAS EXTREMIDADES APROCX. 08CM, CX. C/ 75 UNID	CX	COTTON	400	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
13	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO, COM TAMPA Nº 8 FECHAMENTO MANUAL, PCT C/ 100 UNID	PCT	BOREDA	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
14	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO	UNID.	CONPLAST	321	R\$ 6,00	R\$ 1.926,00
15	PALITO DE DENTE CX C/100 UNID.	CXA	GINA	264	R\$ 2,25	R\$ 594,00
16	PANO DE CHÃO 0,35 X 0,55	UNID	POPO	1190	R\$ 2,50	R\$ 2.975,00
17	PANO DE PRATO GRANDE ATOALHADO TAM. 46X78 CM	UNID	POPO	1190	R\$ 2,50	R\$ 2.975,00
18	PAPEL HIGIÊNICO DE C/ 4 30X10 NEUTRO, FOLHAS DUPLAS, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, SIMPLES ALTA QUALIDADE	PCT	DAMA	4220	R\$ 6,50	R\$ 27.430,00
19	PAPEL HIGIÊNICO DE C/ 4 60X10 NEUTRO, FOLHAS SIMPLES, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, SIMPLES ALTA QUALIDADE	PCT	EXCELENCIA	4910	R\$ 6,00	R\$ 29.460,00
20	PAPEL TOALHA EM ROLO 1400 FOLHAS, BRANCO DE 10,8CMX20CM CADA FOLHAS.	ROLO	VIP	1170	R\$ 13,50	R\$ 15.795,00
21	PAPEL TOALHA EM ROLO 60 FOLHAS, 22CMX20CM, PICOTADO , BRANCO PCT C/ 2 ROLOS	ROLO	FLOX	905	R\$ 6,00	R\$ 5.430,00
22	PURIFICADOR DE AR 360 ML, 286 GR	UNID	ULTRAFRESH	420	R\$ 12,08	R\$ 5.073,60
23	REFIL P/ MOP. CORT. ALGODÃO BRANCO COM ROSCA INTERNA	UND	NOBRE	239	R\$ 22,50	R\$ 5.377,50
24	RODO 30 CM, COM BASE DE PLASTICO , CABO REVESTIDO EM PLASTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNID	DIFRANCIS	741	R\$ 6,00	R\$ 4.446,00
25	RODO 50CM, COM BASE DE PLASTICO , CABO REVESTIDO EM PLASTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNID	DIFRANCIS	741	R\$ 9,00	R\$ 6.669,00



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26	SABONETEIRA GIRATÓRIA COM CORPO TODO EM VIDRO, TAMPA EM PLÁSTICO CROMADO E SUPORTE EM AÇO INOX. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. CAPACIDADE: 500 ML, DIMENSÕES: (AXLXP) 158MM X 100MM X 155MM.	UND	UTIL	125	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00
27	SACO P/ LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 40 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.	RAVA	2100	R\$ 20,00	R\$ 42.000,00
28	SACO P/ LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 60 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.	RAVA	2100	R\$ 22,00	R\$ 46.200,00
29	SACO P/ LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 100 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.	RAVA	2100	R\$ 40,00	R\$ 84.000,00
30	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 100 LITROS, PCT C/ 10 UNID	PCT.	ECONOMICO	5640	R\$ 3,00	R\$ 16.920,00
31	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 20 LITROS, PCT C/ 10 UNID	PCT	ECONOMICO	5640	R\$ 2,00	R\$ 11.280,00
32	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 40 LITROS, PCT C/ 10	PCT	ECONOMICO	5640	R\$ 2,00	R\$ 11.280,00
33	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 50 LITROS, PCT C/ 10	PCT	ECONOMICO	5640	R\$ 2,00	R\$ 11.280,00
34	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT. COM 10	PCT	ECONOMICO	5640	R\$ 2,00	R\$ 11.280,00
35	SACO PLASTICO PARA SANDUICHE 12X16 CM PCT. COM 100 UNID	PCT	BOM SUCESSO	300	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
36	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 01 KG 15X30	KG	BOM SUCESSO	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
37	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 02 KG 19X35	KG	BOM SUCESSO	700	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
38	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 04 KG 19X35	KG	BOM SUCESSO	700	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
39	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 500G 12X27	KG	BOM SUCESSO	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
40	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA 100% AÇO INOX, ALTURA: 17,5 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 27,5 CM.	UND	UTIL	130	R\$ 150,00	R\$ 19.500,00
41	VASSOURA DE NYLON, CABO DE PLÁSTICO, DE 30 CM.	UNID	DIFRANCIS	1100	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00
42	VASSOURA DE NYLON PARA SANITÁRIO REDONDA, CABO PLÁSTICO	UNID	UTIL	657	R\$ 5,00	R\$ 3.285,00
43	VASSOURA DE PALHA	UNID	TRADICIOANL	1140	R\$ 2,00	R\$ 2.280,00
44	VASSOURA DE PELO 30CM C/CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/PLÁSTICO	UNID	PAULISTINHA	737	R\$ 10,00	R\$ 7.370,00
45	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARY, COM 40 CM APROX. COM 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADA COM COLA DE ALTA RESISTENCIA CABO DE 1,20 MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO	UNID	DIFRANCIS	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
46	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS PROTEÇÃO TRIPLA PCT COM 8 UNID FARDO C/ 4	PCT	LADYSOFT	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
47	ACIDO MURIATICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, ACIDO SUFONICO, FLUORIDRICO E MURIATICO, ASPECTO FISICO, LIQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, UNID COM 1000 ML.	UNID	DRAGÃO	667	R\$ 3,00	R\$ 2.001,00
48	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO EM BOMBONAS DE 50 LITROS, COM ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR;	BOMBO NA	KIMAY	120	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ODOR CARACTERÍSTICO; DENSIDADE 1,25 + 0,03; COMPOSTO POR HIDRATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE EM VEÍCULO AQUOSO. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, POIS CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE SANGUE, ASSIM COMO PARA ROUPAS HOTELEIRAS COM SUJIDADES DE MOLHOS, SUCOS, CAFÉ, ETC.; EM CONJUNTO COM O DETERGENTE FACILITA A REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS, GRAXOSAS E OLEOSAS; POSSUI AGENTES ALCALINIZANTES E DISPERSANTES.					
49	ÁGUA SANITÁRIA APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS; COMPONENTE ATIVO NaOCL (HIPLOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%-8,0% P/P 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MULTIPLO USO; ESTABILIZANTE, NaOH (HIDROXÍDIO DE SÓDIO) VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL FRASCO COM 5L EMBALAGEM COM Nº DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. USO HOSPITALAR	UNID.	MARCA PROPRIA	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
50	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ÓTIMA QUALIDADE.	UNID	MARCA PROPRIA	3770	R\$ 2,80	R\$ 10.556,00
51	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM ETÍLICO HIDRATADO 500ML	UND	UNO	2600	R\$ 10,00	R\$ 26.000,00
52	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ COM CONCENTRAÇÃO A 18% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 20KG, PRODUTO DE 1º LINHA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LAVAGEM EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COM PODER DE DESINFECÇÃO ALVEJAMENTO. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 4GR/KG ROUPA SECA.	BALDE	KIMAY	324	R\$ 250,00	R\$ 81.000,00
53	AMACIANTE 20 LITROS PRODUTO DE 1º LINHA PARA ROUPAS DE COR E CONSISTÊNCIA VISCO CREMOSA, DEVE POSSUIR TENSO ATIVOS CATIONICOS A BASE DE SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO QUE TANTO AMACIAM COMO CAUSAS BACTERIOSTASE, POSSUIR ODOR PERFUMADO. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 4M/KG ROUPAS SECAS.	BALDE	SOFTPLUMA	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
54	AMACIANTE DE TECIDOS 20 LITROS COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO; COR AZUL; ODOR FLORAL; PH (100%) 5,0 + 0,5 COMPOSTO DE: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO; ESPESSANTE, VEÍCULO AQUOSO, CORANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE. - ELEVADO TEOR DE PERFUME; PERFUMA QUALQUER TIPO DE TECIDO POR MUITO MAIS TEMPO; PROLONGA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS; AMACIA E SUAVIZA AS ROUPAS; PODE SER UTILIZADO EM MÁQUINAS LAVADORAS OU MANUALMENTE; FACILITA A CENTRIFUGAÇÃO E A CALANDRAGEM; DIMINUI O NÚMERO DE ENXÁGUES FINAIS.	BALDE	SOFTPLUMA	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
55	DESENFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO EM BOMBONAS DE 50 LITROS; COM ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE; COR AMARELO CLARO; ODOR CARACTERÍSTICO; PH (100%)	BOMBO NA	MARCA PROPRIA	310	R\$ 300,00	R\$ 93.000,00



**PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	12,5 + 0,5; DENSIDADE A 30°C (G/C).....1,22 + 0,02; COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, VEÍCULO AQUOSO; PROMOVE A DESINFECÇÃO E O ALVEJAMENTO UNIFORME DAS ROUPAS, REMOVENDO MANCHAS SENSÍVEIS A OXIDAÇÃO; PRODUTO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, MANTENDO-SE ATIVO DURANTE A FASE DE ALVEJAMENTO.					
56	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1000 ML, LÍQUIDO TRANSPARENTE COM ELEVADO PODER BACTERICIDA DE LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS: RALOS, RODAPÉS, BANHEIRO SANITÁRIO CERÂMICAS, PISOS E CÂMERAS DE LIXOS. PRODUTOS COM REGISTRO DA ANVISA.(USO HOSPITALAR)	UND	SILVESTR	4050	R\$ 8,00	R\$ 32.400,00
57	PEDRA SANITÁRIA 25G	UND	SANY	1144	R\$ 4,00	R\$ 4.576,00
58	DETERGENTE 500 ML LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL COM NO MÍNIMO 11 % DE PRINCÍPIO ATIVO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UNID.	LIMPEX	4488	R\$ 3,00	R\$ 13.464,00
59	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE 5ª GERAÇÃO, EMBALAGEM EM BALDE DE 5 LITROS	BALDE	KIMAY	1000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
60	DETERGENTE CONCENTRADO LIMPEZA GERAL PERFUMADO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDE, BANHEIROS E PEÇAS COM SUJEIDADES GORDUROSAS/GRAXOSAS, COMO ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPURRA. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, TENSOATIVOANIÔNICOS E NAOIONIOS, AGENTES ALCALINIZANTE, DILUIÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE SOLUÇÃO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	BALDE	KIMAY	400	R\$ 490,00	R\$ 196.000,00
61	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM PÓ COM 20KG. COMPOSIÇÃO ALCALINA PRODUZIDO COM MATÉRIAS BIODEGRADÁVEIS. DEVE POSSUIR EFEITO SEQUESTRANTE E BRANQUEADORES ÓPTICOS. POSSUIR PH (1%)-11,5 +OU-0,0. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 3 GR/ KG ROUPA SECA. REGISTRO NA ANVISA	SACO	KIMAY	700	R\$ 220,00	R\$ 154.000,00
62	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA EM BALDE DE 50 LITROS, COM ASPECTO LÍQUIDO OPACO; COR AMARELO; DENSIDADE (G/CM³) 1,090 + 0,010; PH 100% 12,5 ± 0,5. COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES, SUSPENSIVOS E BRANQUEADORES ÓPTICOS; CONSERVA SUA EFICIÊNCIA MESMO QUANDO UTILIZADO EM ÁGUA DURA OU COM PRESENÇA DE FERRO, DEVIDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES COMPLEXANTES E SEQUESTRANTES. MAIOR PODER DE BRANCURA RESULTANTE DA COMBINAÇÃO DE BRANQUEADORES ÓPTICOS RESISTENTES A AGENTES OXIDANTES. BIODEGRADÁVEL; EFICIENTE NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS (ÓLEOS, GORDURAS, SANGUE), PRESERVANDO O BRILHO E A TONALIDADE DAS CORES.	BALDE	KIMAY	400	R\$ 950,00	R\$ 380.000,00



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



63	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS 5 LITROS, CONCENTRADO COM PODER UMECTANTE E DESENGORDURANTE, POSSUINDA AGENTE ALCALINIZANTE SEM AROMA, FACILMENTE BIODEGRADÁVEL.	BOMBO NA	LIMPEX	1500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
64	INSETICIDA TIPO SPRAY, 400 ML	UND	ULTRASONIC	560	R\$ 10,00	R\$ 5.600,00
65	LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500 ML	UNID.	MARCA PRÓPRIA	258	R\$ 5,00	R\$ 1.290,00
66	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	MARCA PRÓPRIA	939	R\$ 5,00	R\$ 4.695,00
67	LUVA DE BORRACHA LATÉX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, VÁRIOS TAMANHOS, CANO CURTO	PAR	BETTANIN	2125	R\$ 5,00	R\$ 10.625,00
68	LUVA DE BORRACHA LATÉX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, VÁRIOS TAMANHOS, CANO LONGO	PAR	BETTANIN	2125	R\$ 10,00	R\$ 21.250,00
69	NEUTRALIZADOR CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM PÓ COM 20KG. COMPOSIÇÃO PIROSSUFITO DE SÓDIO, SAL INORGÂNICO, ESSÊNCIA; DESENVOLVE A NEUTRALIDADE DOS TECIDOS; REMOVE MANCHAS SENSÍVEIS A REDUÇÃO; REDUZ O NÚMERO DE ENXÁGUE FINAIS; POSSUI SEQUESTRANTE DE FERRO; NEUTRALIZA O CLORO RESIDUAL EVITANDO O AMARELAMENTO DA ROUPA E O DESGASTE PREMATURO DAS FIBRAS; PRESERVA O BRILHO E A TONALIDADE DAS CORES; PH (SOL. 1%) 3,5 ± 0,5; DENSIDADE (G/CM ³) 1,35 ± 0,05; TEOR DE REDUÇÃO 23,5 ± 0,5. DEVE POSSUIR	SACO	KIMAY	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
70	NEUTRALIZANTE DE RESÍDUO ALCALINO BALDE DE PRESSÃO 50 LITROS, COM ASPECTO; LÍQUIDO TRANSPARENTE COR VERDE CLARO; ODOR CARACTERÍSTICO; PH (SOL 1%) 4,0 + 0,5; DENSIDADE(G/C) 1,130 + 0,02; DIMINUI O NÚMERO DE ENXÁGUE FINAIS E REMOVE MANCHAS SENSÍVEIS À REDUÇÃO; NEUTRALIZA OS RESÍDUOS DE ALVEJANTES QUÍMICOS E AGENTES ALCALINOS, PRESENTES NAS FIBRAS, EVITANDO O AMARELAMENTO DO TECIDO, PRESERVANDO O BRILHO EA TONALIDADE DAS CORES.	BALDE	KIMAY	200	R\$ 680,00	R\$ 136.000,00
71	PASTA UMECTANTE 20KG, PRODUTOS DE 1ª LINHA DE PH NEUTRO COM PODER DE UMECTAÇÃO EM PROCESSAMENTO INDUSTRIAL PARA ROUPAS COM DIFERENTES GRAUS E TIPOS DE SUJIDADE. A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, DOSAGEM MÁXIMA 2G/KG ROUPA SECA. DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA	BALDE	KIMAY	350	R\$ 280,00	R\$ 98.000,00
72	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	QBRILHO	541	R\$ 3,00	R\$ 1.623,00
73	PRODUTO PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES-BALDE 35KG ESPECIFICAÇÃO: UMECTANTE ACIDOCONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO E PRE LAVAGEM DE ROUPAS - PRODUTOS PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES QUE REAGE COM A CLOREXIDINA DE TECIDO, TORNANDO A	BALDE	KIMAY	300	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CLOREXIDINASOLÚVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO, 0,3 A 7ML/GRAMAS POR QUILO DE ROUPAS, USO EM LAVANDEIRIAS HOSPITALARES E INSTITUCIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SE NOTIFICADO NA ANVISA COMO SANEANTE DE GRAU DE RISCO.					
74	SABÃO EM BARRA, DE PCT COM 5X 200G	UNID	UNO	1540	R\$ 10,00	R\$ 15.400,00
75	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ 500G	UNID	MARILUX	4504	R\$ 7,00	R\$ 31.528,00
76	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO C/1000ML	UND	REAQUIL	1584	R\$ 24,00	R\$ 38.016,00
77	SABONETE 90 GR	UND	EVEN	1966	R\$ 2,00	R\$ 3.932,00
78	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO CORPORAL GLICIERINADO 100ML. APRESENTAR FISPQ DO PRODUTO, LAUDO DE COMPATIBILIDADE CUTANEA E FICHA DE EMERGENCIA.	UND.	BIOMATIKA	940	R\$ 15,00	R\$ 14.100,00
79	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS CRISTALIZADAS, LATA COM 500G.	UNID	DRAGÃO	640	R\$ 15,00	R\$ 9.600,00
80	TOUCA PARA CABELO TIPO REDE PCT COM 100 UNID	PCT	VABENE	1196	R\$ 25,00	R\$ 29.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 2.368.298,86